

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Proposta n.º 33 / Cultura / 2025

Proposta: Aquisição de tapete de entrada para a Galeria Arte Graça

Considerando que:

1. No âmbito das suas competências, a JF São Vicente assegura a manutenção dos edifícios em que se instalam os seus serviços, bem como “equipamentos culturais e desportivos de âmbito local, escolas e estabelecimentos de educação do 1.º ciclo e pré-escolar, (...)”, entre os quais a Galeria Arte Graça.
2. No pavimento junto à porta de entrada da Galeria Arte Graça, no interior, existe um rebaixo para colocação de tapete. As dimensões do rebaixo, bem como a altura do mesmo, tornam viável a colocação de tapete em alumínio com inserção têxtil de poliamida (tipo alcatifa) à cor cinza. Esta é uma solução durável e apropriada para espaços visitados pelo público com ligação direta à rua.
3. A JF São Vicente não dispõe de tapete de entrada para colocar na Galeria Arte Graça, pelo que pretende adquirir a fornecedor especializado.
4. De acordo com os nº 1, 2 e 3 do art.º 7º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro:
 1. Constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município.
 2. As freguesias dispõem de atribuições designadamente nos seguintes domínios: (...)
 - a) Equipamento rural e urbano; (...).
 3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei.
5. Propõe-se que a aquisição de tapete de entrada para a Galeria Arte Graça seja feita à empresa *Casa dos Tapetes, Prudêncio & Reis, Unipessoal Lda*.
6. Para a aquisição de tapete de entrada para a Galeria Arte Graça, o valor máximo que a JF São Vicente pretende pagar é de €277,88 (duzentos e setenta e sete euros e oitenta e oito cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.
7. A aquisição em apreço far-se-á mediante recurso a procedimento de ajuste direto simplificado com fundamento no disposto no nº 1 do art.º 128 do Código dos Contratos Públicos na redação em vigor.
8. O valor da despesa será pago na totalidade no ano de 2025.

9. A despesa resultante desta aquisição de serviços será enquadrada na proposta de Orçamento para 2025 na orgânica 14, Cultura, na rubrica 02 01 21 outros bens.

Face ao considerado:

Tenho a honra de propor que a Freguesia de São Vicente delibere:

Aprovar a aquisição de tapete de entrada para a Galeria Arte Graça à empresa *Casa dos Tapetes, Prudêncio & Reis, Unipessoal Lda* com o NIF 503809373, com sede na Rua Dr. José Marques Lote 6 Loja Drt. 2350-565 Torres Novas, pelo valor total de €341,79 (trezentos e quarenta e um euros e setenta e nove cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Lisboa, 3 de abril de 2025,

(A Técnica Superior)



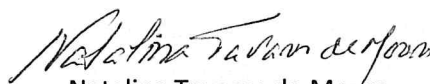
Matilde Cardoso

(A Tesoureira)



Erica Conceição

(A Presidente)



Natalina Tavares de Moura

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Matilde Castro Henriques Cardoso, na qualidade de técnica superior, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento de *Casa dos Tapetes, Prudêncio & Reis, Unipessoal Lda*, respeitante a contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou prever razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 3 de abril de 2025

Matilde Cardoso





Casa dos Tapetes

PORTUGAL

Prudêncio & Reis, Unipessoal, Lda.
Rua Dr. José Marques Lote 6 Loja Drt.
2350-565 Torres Novas * Tel: 249 812 403
(Chamada para a rede fixa nacional)
e-mail: casadostapetes@live.com.pt
IBAN Liquidação por transferência bancária:
Santader: PT50.0018.0003.33614199.0207.9
Pagamento por MBWAY 96 844 64 71

FATURA PROFORMA Nº

FP 2025/00308

2ª Via

ATCUD: JJSY9YMT-00308



Exmo(s) Senhor(es)

Junta de Freguesia de São Vicente

Rua Josefa de Óbidos 5

1170-196 Lisboa

DATA	CLIENTE	CONTRIBUINTE
2025-03-28	7360	217387594

DESCONTO CLIENTE	DOCUMENTO
0 %	Original

ID	Código	Referência	Designação	QTD1	Un1	Preço Un.	D1	D2	Iva	Valor
1	41	BPTCHM22	Tapete alumínio Cleanmat 22mm menores dim 685x1390mm.acabamento cinza antracite	1	UN	277,88 €	0	0	23	277,88 €
OBSERVAÇÕES										
2	244		prazo de produção 12 a 15 dias úteis Portes de Envio sem custo.	1	UN	0,00 €	0	0	23	0,00 €

Incidências	%	Valor do IVA	Descontos
277,88 €	23	63,91 €	0,00 €

KPwh -Processado por programa certificado nº 218/AT

Zone Soft ZSFact Licenciado a : Casa de Tapetes - Prudencio & Reis, Lda

Contribuinte Nº : 503809373

TOTAIS

DESCONTOS	0,00 €
LIQUIDO	277,88 €
IVA	63,91 €
TOTAL	341,79 €
Imposto Retido	0,00 €
A Receber	0,00 €

Processado por computador

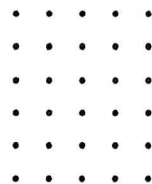


Casa dos Tapetes

PORTUGAL

Ficha Técnica

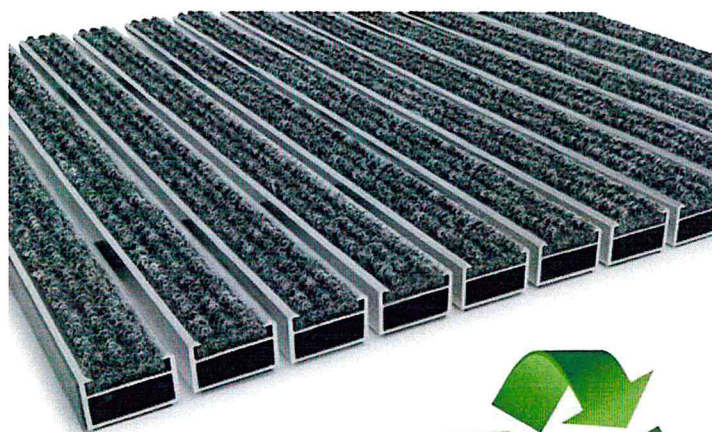
Cleanmat têxtil Eco



Cleanmat Eco tapete de alumínio com inserção têxtil de Econyl (poliamida reciclada). não contém PVC nem PP , pelo que é mais ecológico e amigo do ambiente do que o tradicional.

Também é mais flexível e durável que o PVC. Graças às suas propriedades exclusivas de absorção de humidade, o tapete ajuda a manter a área de entrada limpa e segura. É perfeito para aplicações comerciais, ou seja, entradas de estabelecimentos comerciais, escritórios, etc.

- Poliamida 100% reciclada (Econyl ®)
- Classe de inflamabilidade EN 13501 - Cfl -s1 (capachos de projeto)
- Perfis de alumínio conectados com cabo de inox e borracha.
- Cores Cinza antracite, cinza, castanho.



www.casadostapetes.pt

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 949

Ano: 2025

Data Registo: 03-04-2025

Data Documento: 03-04-2025

Class. Orgânica: 140000 Cultura

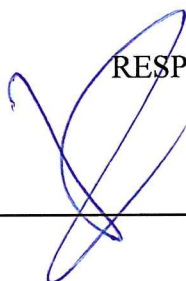
Class. Económica: 0201210000 Outros bens

Projeto e Ação:

Descrição: AQUIS DE TAPETE DE ENTRADA GALERIA DE ARTE

1	Orçamento Inicial	7 800,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	7 800,00
4	Despesas Pagas	330,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	7 470,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa	341,79
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	7 128,21

RESPONSÁVEL



Informação de Clientes/Fornecedores

Dados de Identificação

Nome	NIF
CASA DOS TAPETES, PRUDÊNCIO & REIS, UNIPessoal LDA	503809373

Dados do Serviço Finanças

Código	Descrição
2119	TORRES NOVAS

Dados de Atividade

Enquadramento em IVA	Situação
Normal Trimestral	Enquadramento em vigor

NOVA CONSULTA

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 953

Data Registo: 04-04-2025

Nº Proposta: 33/CT

Ano: 2025

Mês (a): abril

Data Documento: 04-04-2025

Fornecedor: PRUDENCIO & REIS, UNIPessoal, LDA

NIF: 503809373

Descrição: AQUIS DE TAPETE DE ENTRADA GALERIA DE ARTE

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 516 373,04
2	Compromissos assumidos (c)	27 480,81
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 488 892,23
4	Compromisso n.º 953 relativo À despesa em análise (d)	341,79
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 488 550,44

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 04-04-2025

Assinatura do Responsável

